

<b>COMUNICADO OFICIAL Nº.</b>	<b>004</b>	<b>ÉPOCA 2024/2025</b>
		<b>N004SB</b>

## ERRATA AO COMUNICADO OFICIAL Nº003

### SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2024/2025

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados e demais interessados, publica-se a seguinte errata ao Comunicado Oficial nº003 Seguro Desportivo de Grupo (Obrigatório) Agentes Desportivos 2024/2025, de 09 de julho de 2024:

#### Onde se lê:

SINISTRO – FRANQUIA

- ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA  
Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil  
Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.  
Restantes Escalões  
Aplicar-se-á uma franquia de 200,00€ por sinistro e pessoa segura.

#### Deve ler-se:

SINISTRO – FRANQUIA

- ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA  
Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil  
**Aplicar-se-á uma franquia de 100,00€ por sinistro e pessoa segura.**  
Restantes Escalões  
**Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.**

Aveiro, 10 de julho de 2024

A Direção da AF Aveiro